



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro Centro,
Pendências – RN
CNPJ 08.122.657/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº 733/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
PENDÊNCIAS/RN A FIRMAR CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE ALTO
DO RODRIGUES/RN PARA
FUNCIONAMENTO DO ABATEDOURO
PÚBLICO LOCALIZADO EM ALTO DO
RODRIGUES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Município de Pendências/RN, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio de Cooperação com o Município de Alto do Rodrigues, objetivando a reabertura e manutenção dos serviços do abatedouro público localizado no Município de Alto do Rodrigues/RN.

Parágrafo Único - O abatedouro será utilizado pelos proprietários de animais de ambos os Municípios.

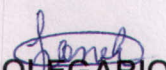
Art. 2º - Haverá repasse mensal de valor pelo Município de Pendências, na forma do Termo de Convênio Anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.04.2021, revogando a Lei Municipal nº 673/2019, e as disposições em contrário.

Palácio Francisco Alves de Queiroz em Pendências/RN, 24 de Maio de 2021.


FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito


JANUNCIA OLEGARIO DE MELO
Secretária de Agricultura